EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM MÓVEL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UBERABA/MG

PROCESSO Nº: 5015096-27.2024.8.13.0701
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADA: LEITERIA TROPICAL A2A2 LTDA., CNPJ nº 27.036.414/0001-27

LEILÃO NO MODO ELETRÔNICO. RONALD DE FREITAS MOREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na JUCEMG sob o nº 1093, nomeado nos autos, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, pelo site www.rofremleiloes.com.br, para alienação do bem móvel abaixo descrito, sob as condições deste edital e observadas as decisões judiciais.

DATAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES
1ª DATA — 26/01/2027 (terça-feira): 1º leilão às 10h00; 2º leilão às 10h20.

Na ausência de arrematação, ficam indicadas as seguintes datas sucessivas, sempre com 1º leilão às 10h00 e 2º leilão às 10h20, no mesmo dia:
25/02/2027 (quinta-feira); 30/03/2027 (terça-feira); 29/04/2027 (quinta-feira); 27/05/2027 (quinta-feira); 29/06/2027 (terça-feira); 29/07/2027 (quinta-feira); 31/08/2027 (terça-feira); 30/09/2027 (quinta-feira).

Em cada data, somente será realizado o 2º leilão se o 1º leilão não tiver arrematação válida. O recebimento dos lances na plataforma eletrônica terá início a partir da publicação do edital, respeitados os prazos legais e a aprovação do Juízo. Na hipótese de suspensão judicial, inexistência de expediente forense ou outro impedimento legal à realização do certame, prevalecerá a determinação do Juízo quanto à realização ou redesignação.

DESCRIÇÃO DO BEM — LOTE ÚNICO
01 (UMA) ORDENHA CARROSSEL, MARCA GEA, MODELO PERFORMER 28, COM 28 (VINTE E OITO) PONTOS DE ORDENHA, objeto da penhora nos autos, conforme auto de penhora e avaliação juntado ao processo. Trata-se do conjunto de equipamento de ordenha identificado pelo Oficial de Justiça, a ser alienado no estado em que se encontrar, consideradas suas características e componentes efetivamente integrantes do bem penhorado. A presente alienação não abrange o imóvel onde o equipamento está instalado, nem outros bens não compreendidos na penhora.

LOCALIZAÇÃO, DEPOSITÁRIO E VISITAÇÃO
DEPOSITÁRIO JUDICIAL: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO, o equipamento encontra-se em imóvel rural da região de Uberaba/MG, relacionado à Fazenda Terras de Kubera/Fazenda Kubera I, na BR-050, km 169, zona rural

AVALIAÇÃO:
AVALIAÇÃO JUDICIAL: R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO (100% DA AVALIAÇÃO): R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO (55% DA AVALIAÇÃO): R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), conforme a decisão judicial do evento 35.
Os valores observarão eventual atualização ou nova determinação judicial anterior ao certame.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento do preço observará os arts. 892 a 896 do Código de Processo Civil e as condições aceitas pelo Juízo.
a) À VISTA: pagamento integral do preço por depósito judicial vinculado aos autos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante apresentação do comprovante ao Leiloeiro. Caso aceita expressamente pelo Juízo a modalidade prevista na minuta, poderá ser admitida a quitação em até 15

(quinze) dias úteis, mediante depósito de 25% (vinte e cinco por cento) do valor em até 24 horas e do saldo restante dentro do prazo, sujeita às consequências legais do inadimplemento.
b) PAGAMENTO PARCELADO: serão admitidas propostas escritas, nos termos do art. 895 do CPC, com entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) e saldo em até 30 (trinta) parcelas mensais, devidamente atualizado, com oferta de caução idônea, por se tratar de bem móvel, na forma do art. 895, § 1º, do CPC. A proposta deverá respeitar o preço mínimo cabível em cada leilão e ser apresentada até o início do leilão correspondente.
A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão. Havendo propostas de mesmo valor, a oferta de pagamento à vista prevalecerá sobre a parcelada, na forma do art. 895, § 7º, do CPC. O inadimplemento das parcelas sujeitará o arrematante à multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas e às demais consequências do art. 895 do CPC. A comissão do Leiloeiro deverá ser quitada integralmente à vista, ainda que o preço do bem seja parcelado.

LANCES PELA INTERNET E CADASTRAMENTO
Os interessados poderão dar lances exclusivamente pela plataforma www.rofremleiloes.com.br, mediante cadastro prévio e habilitação, em conformidade com as regras disponibilizadas no portal. Os lances regularmente ofertados são vinculantes, ressalvadas as hipóteses legais. Eventuais propostas escritas de parcelamento deverão ser encaminhadas ao Leiloeiro em tempo hábil para apreciação, nos termos da legislação processual.

COMISSÃO DO LEILOEIRO
Em caso de arrematação, será devida comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, separadamente do preço do bem. Em caso de adjudicação, remição ou suspensão da execução após a intimação do Leiloeiro, a remuneração será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a cargo do exequente e/ou do executado, conforme determinação judicial do evento 35.

ESTADO DO BEM, DESMONTAGEM, RETIRADA E ENTREGA
O equipamento será alienado no estado físico, mecânico, elétrico, operacional, documental e de conservação em que se encontrar, sem garantia de funcionamento, cabendo aos interessados realizar vistoria prévia, inclusive quanto à existência e integridade de partes, componentes e acessórios. A eventual desmontagem, movimentação, içamento, retirada, carregamento, transporte, instalação e regularização do equipamento correrão por conta e risco do arrematante, observadas as autorizações judiciais e exigências técnicas e de segurança. A entrega do bem dependerá da perfectibilização da arrematação e da competente ordem judicial, quando cabível.

DÍVIDAS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES
As obrigações e encargos anteriores à alienação judicial serão tratados segundo sua natureza jurídica, a legislação aplicável e as determinações do Juízo. Caberão ao arrematante as despesas e providências decorrentes da arrematação e necessárias à retirada e utilização futura do equipamento, ressalvada decisão judicial diversa. O Leiloeiro atua como auxiliar da Justiça, não respondendo pelo funcionamento ou por vícios ocultos do bem, sem prejuízo de suas responsabilidades legais próprias.

INTIMAÇÕES E PUBLICIDADE
Pelo presente edital ficam cientificados, quando cabível e sem prejuízo das intimações específicas determinadas judicialmente, a executada, o Ministério Público exequente, o depositário judicial, os titulares de direitos sobre o equipamento, os terceiros interessados e as demais pessoas relacionadas no art. 889 do Código de Processo Civil. A divulgação será promovida por meio do portal do Leiloeiro e dos meios eletrônicos usuais, observadas a legislação e a decisão judicial, inclusive quanto à antecedência de comunicação das datas nos autos.

INFORMAÇÕES
LEILOEIRO OFICIAL: RONALD DE FREITAS MOREIRA — JUCEMG nº 1093.
SITE: www.rofremleiloes.com.br.
E-MAIL: ronaldfmoreira@gmail.com.
TELEFONE/WHATSAPP: (32) 9 9922-8029.

A íntegra deste edital, após aprovação judicial, e as informações complementares sobre o certame serão disponibilizadas no portal eletrônico do Leiloeiro.

Uberaba/MG, 09 de novembro de 2026.

_____
JUIZ DE DIREITO